



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
C.G.C. 184680580001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI Nº 519/2004 DE 07 DE JULHO DE 2004

“Autoriza cessão de imóvel de propriedade do Município ao Banco do Brasil S/A”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Cresmar Ribeiro Dorneles, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão em comodato, ao **Banco do Brasil S/A Agencia de Serra do Salitre**, de um imóvel de sua propriedade, constituído de um prédio comercial com quatro cômodos e 91,21 m² (noventa e um metros e vinte e um decímetros quadrados) de área construída situado a Avenida João Mariano nº 361, e o respectivo lote de terreno nº 025 quadra 26, setor 02, medindo 15,30 m de frente para a Avenida João Mariano, 14,30 m de fundos, confrontando com terreno do Patrimônio, 13,05 m pela lateral direita, confrontando com terreno do Patrimônio, 13,10 m pela lateral esquerda, confrontando com Manoel Luiz Neto, com área total de 193,51 m² (cento e noventa e três metros e cinqüenta e um decímetros quadrados), situado a 33,70 metros da esquina da Avenida João Mariano com a Rua Mestre Candinho, neste Município.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior, será de 10 (dez) anos, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - O comodato que trata a presente lei, destina-se ao funcionamento de uma Agencia Bancaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Salitre, 07 de julho de 2004


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal